

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

COPA GOIÁS (SUB-16) - 2012

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – A Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012, será disputada pelas 14 (quatorze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º – A Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE** (Senador Canedo), **AGREMIAÇÃO ESPORTIVA OVEL, ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE** (Anápolis), **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ATLÉTICO CLUBE GOIANENSE, CALDAS ESPORTE CLUBE** (Caldas Novas), **CLUBE JAÓ, GOIÁS ESPORTE CLUBE, PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE** (Palmeiras de Goiás), **TRINDADE ATLÉTICO CLUBE** (Trindade), **UMUARAMA ESPORTE CLUBE** (Iporá), **VASCO FUTEBOL CLUBE** e **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE**.

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º – À associação vencedora da Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – À associação campeã da Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012, bem como a Vice-Campeã farão jus a 30 medalhas alusivas à conquista, sendo 25 destinadas a atletas e 5 destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro (s) da Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012 será (ão) oferecido (s) troféu (s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º – Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012, atletas amadores e profissionais nascidos a partir de **01.01.1996**, regularmente registrados junto ao Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar ***o cartão de identificação*** expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º – O atleta que vier participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na FEDERAÇÃO GOIANA DE

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

FUTEBOL, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica da FGF.

§ 3º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até **05 (cinco)** substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º – **Iniciada a Fase de Quartas-de-Final**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, bem como nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação.

§ 5º – Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012 será disputada em 04 (quatro) Fases:

I^a FASE

Art. 6º – Na 1^a Fase as 14 (quatorze) associações participantes ficam divididas em 02 (dois) grupos assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 16 de agosto (quinta-feira):

GRUPO – “A”

Vila Nova FC
Vasco FC
A Atletas de Jesus
Anápolis FC
AE Canedense
Umuarama EC
A Campineira E

GRUPO – “B”

Goiás EC
Atlético CG
Clube Jaó
Caldas EC
AE Ovel
Palmeiras FC
Trindade AC

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme Tabela. Classificam-se as 04 (quatro) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 02 (dois) grupos para a 2^a Fase (Quartas-de-Final), totalizando 08 (oito) associações classificadas.

§ 1º – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1^a Fase empatadas em número de pontos ganhos para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

2^a FASE (QUARTAS-DE-FINAL)

Art. 7º - Na 2^a Fase (Quartas-de-Final), as 08 (oito) associações classificadas na 1^a Fase serão divididas em 04 (quatro) Grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em **IDA e VOLTA**, classificando-se para a 3^a Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 04 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, será a que tiver obtido melhor colocação ao longo da 1^a Fase da Copa (definida pelo parágrafo 3º deste artigo), totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 4^a Fase (Semifinal).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3^a Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação de melhor colocação ao longo da 1^a Fase da Copa (definida pelo parágrafo 3º deste artigo).

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) Grupos desta 2^a Fase (Quartas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo C = 1 ^a colocada da 1 ^a Fase	X	8 ^a colocada da 1 ^a Fase
Grupo D = 2 ^a colocada da 1 ^a Fase	X	7 ^a colocada da 1 ^a Fase
Grupo E = 3 ^a colocada da 1 ^a Fase	X	6 ^a colocada da 1 ^a Fase
Grupo F = 4 ^a colocada da 1 ^a Fase	X	5 ^a colocada da 1 ^a Fase

§ 3º - As 08 (oito) colocações a que se refere o parágrafo anterior deste artigo serão obtidas através do maior número de pontos ganhos da 1^a Fase, utilizando-se em caso de empate os critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior das presentes Normas.

3^a FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - Na 3^a Fase (Semifinal), as 04 (quatro) associações classificadas na 2^a Fase (Quartas-de-Final) serão divididas em 02 (dois) Grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em **IDA e VOLTA**, classificando-se para a 4^a Fase (Final), a vencedora de cada um dos 02 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, será a que tiver obtido melhor colocação ao longo de toda a Copa até então (definida pelo parágrafo 3º deste artigo), totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 4^a Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4^a Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação de melhor colocação ao longo de toda a Copa até então (definida pelo parágrafo 3º deste artigo).

§ 2º – A composição dos 2 (dois) Grupos desta 3^a Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1 ^a colocada de toda a Copa	X	4 ^a colocada de toda a Copa
Grupo H = 2 ^a colocada de toda a Copa	X	3 ^a colocada de toda a Copa

§ 3º - As 4 (quatro) colocações a que se refere o parágrafo anterior deste artigo serão obtidas através do maior número de pontos ganhos de toda a Copa até então, utilizando-se em caso de empate os critérios

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

de desempate do parágrafo 1º do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos de toda a Copa até então.

4ª FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 4ª Fase (Final), as 02 (duas) associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título da Copa Goiás Sub-16 – Edição 2012, em dois jogos, **IDIA e VOLTA**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver obtido melhor colocação ao longo de toda a Copa (definida pelo parágrafo 3º deste artigo).

§ 1º - O mando de campo da partida de volta (2º jogo) da Fase Final da competição, será de responsabilidade da Federação Goiana de Futebol, que decidirá se prevalecerá o aspecto técnico descrito no ‘caput’ deste artigo, ou, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 2º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação de melhor colocação ao longo de toda a Copa (definida pelo parágrafo 3º deste artigo).

§ 3º - A associação de melhor colocação a que se refere o parágrafo anterior deste artigo será obtida através do maior número de pontos ganhos de toda a Copa, utilizando-se em caso de empate os critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos de toda a Copa.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos de toda a Copa, utilizando-se em caso de empate os critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos de toda a Copa.
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – as associações eliminadas nas Quartas-de-Final, sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior número de pontos ganhos de toda a Copa, utilizando-se em caso de empate os critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 6º das presentes Normas, utilizando-se os feitos de toda a Copa, analogamente conhecendo-se o 6º, o 7º e o 8º Colocados da Copa.
- 9º ao 14º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da Copa, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas cinco, o maior número de pontos ganhos da 1ª Fase da Copa, utilizando-se em caso de empate os critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo 6º das presentes Normas, analogamente conhecendo-se do 10º ao 14º Colocados da Copa.

CAPÍTULO - V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, sendo a taxa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o trio na 1ª Fase e de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o quarteto na Fase Final.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Parágrafo Único – As taxas e diárias deverão ser pagas no final de cada partida, sendo que a associação que assim não o fizer, deverá efetuar o pagamento até o 1º dia útil subsequente ao da realização da partida e não o fazendo, estará automaticamente eliminada do Campeonato, sendo que neste caso, os demais jogos da associação eliminada ficarão com o placar de 3x0 para os demais adversários.

Art. 12 – Qualquer ocorrência que resulte qualquer tipo de agressão aos componentes da arbitragem bem como aos integrantes da associação visitante relatada na súmula da partida, a praça de esportes onde se deu o fato, só voltará a sediar jogos ao longo da temporada 2011 nesta Categoria, desde que em cada partida, a associação mandante providencie com antecedência e durante toda a permanência dos componentes da arbitragem e da delegação visitante um contingente mínimo de 4 (quatro) policiais fardados. A ausência desse contingente policial em tempo hábil, acarretará a não realização da partida, sendo que neste caso, a associação adversária será considerada vencedora pelo placar de três a zero (3x0).

§ 1º - Se a associação punida nos termos do ‘caput’ deste artigo se sentir incapacitada para providenciar o contingente policial de que trata o ‘caput’ do mesmo, deverá indicar outra praça de esportes para sediar os seus jogos ou comunicar o fato à FGF com antecedência mínima de 2 (dois) dias, caso em que a (s) partida (s) em tela serão transferidas para o campo do adversário.

§ 2º - Se a ausência do contingente policial de que trata o ‘caput’ deste artigo, que acarretará a não realização da partida, provocar nova agressão aos componentes da arbitragem bem como aos integrantes da associação visitante, a referida associação será automaticamente eliminada da competição.

Art. 13 – As partidas terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 14 – Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 15 – Fica estabelecido que a cada série de *03 (três) advertências com o cartão amarelo*, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 16 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 17 – Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito, pela Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico**

**MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador**

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente**

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL
www.fgf.esp.br

**AV. B S/N – ESTÁDIO SERRA DOURADA – ALA SUL – FONE: (62) 218-2311 – FAX (62) 218-2360
CEP: 74805-100 – JARDIM GOIÁS – GOIÂNIA – GOIÁS**